



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 11/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tapiratiba e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pela presente

## **PORTARIA:**

**Art. 1º** Designa os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tapiratiba, com suas respectivas representações:

I – Zootecnista, ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR – Repres. da Prefeitura Municipal;

II – ENGº. AGRÔNOMO FRANCISCO CAETANO DE PAULA LIMA – Repres. Secr. da Agricultura e Abastecimento;

III – JOSÉ SEBASTIÃO GONÇALEZ – Repres. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IV – 1 – LUIZ ANTÔNIO PRADO – Repres. dos Produtores Rurais;  
2 – ALEXANDRE JUNQUEIRA SCALLI – Repres. dos Produtores Rurais;

V – CARLOS HENRIQUE FRANCO SILVEIRA – Repres. de entidade bancária que financia Crédito Rural;

VI – ESTHER MARIA ROSA RANGEL – Repres. Ass. Comercial Industrial de Tapiratiba.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelas pessoas nomeadas no artigo anterior, serão a título gratuito.

**Art. 3º** Durante o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tapiratiba, deverão ser observadas as obrigações contidas na Lei 440/96, de 18 de abril de 1996.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*